



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 162162258

Ref.: Ofício SGP-23 nº 786/2026

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação da Vereadora Amanda Paschoal, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) acerca do pedido de ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 07/08/2026, às 09:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162162258** e o código
CRC **440EBD17**.

Matéria DOCREC 1002/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=753812>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2026/0001957-8

Encaminhamento SMS/AP Nº 161368485

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 786/2026 - Indicação nº 369/2026. Solicitação de ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (159988996)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no Ofício SGP-23 nº 786/2026 , doc. (**159982149**).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos (**160644536**), (**161113745**).

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL** .

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Caceres
Chefe de Assessoria I
Em 20/07/2026, às 10:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161368485** e o código
CRC **4271EB96**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-8992

PROCESSO 6010.2026/0001957-8

Encaminhamento SMS/SEABEVS/DAE Nº 160644536

São Paulo, 06 de julho de 2026.

À SMS/SEABEVS

Em atenção à solicitação de ampliação e adequação do Programa Acompanhante de Idosos (PAI) 159982149, por meio da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa LGBTQIA+, esta Área Técnica informa que a temática já se encontra contemplada nas políticas municipais de saúde de forma transversal, especialmente por meio da Política Pública de Saúde Integral da População LGBTIA+, instituída pela Portaria SMS nº 540/2023, bem como pelas diretrizes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI), que reconhecem a necessidade de promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas idosas independentemente de gênero e orientação sexual.

Quanto aos pontos apresentados, seguem as considerações técnicas:

1. Criação de protocolos específicos de acolhimento e atendimento à população idosa LGBTQIA+ no âmbito do PAI

O Documento Norteador do Programa Acompanhante de Idosos (PAI), publicado em 2016, antecede a instituição da Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTIA+ e, portanto, não dispõe de protocolo específico voltado à população idosa LGBTQIA+. Entretanto, o documento orienta o cuidado com base nos princípios da integralidade, equidade, humanização, respeito à singularidade e construção do Projeto Terapêutico Singular, diretrizes compatíveis com o atendimento qualificado dessa população. Além disso, a Portaria SMS nº 540/2023 estabelece que as especificidades da população LGBTIA+ devem ser incorporadas às políticas de atenção à saúde da pessoa idosa, constituindo diretriz transversal para toda a rede de atenção.

2. Capacitação recorrente das equipes multidisciplinares

A Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTIA+ prevê expressamente a qualificação permanente dos trabalhadores da saúde para o atendimento livre de discriminação, com abordagem das temáticas relacionadas à diversidade sexual, identidade e expressão de gênero, direitos humanos e enfrentamento das violências. Essas ações de educação permanente possuem caráter transversal e destinam-se às equipes da Rede Municipal de Saúde, incluindo

aquelas que atuam junto à população idosa, conforme planejamento institucional fls. 6 das áreas técnicas responsáveis.

3. Inclusão de diretrizes específicas nos processos de acompanhamento domiciliar

O acompanhamento domiciliar realizado pelo PAI fundamenta-se na avaliação multidimensional da pessoa idosa, no cuidado centrado na pessoa, na integralidade da atenção e na elaboração do Projeto Terapêutico Singular, permitindo a incorporação das necessidades decorrentes da orientação sexual, identidade de gênero, contexto familiar, rede de apoio e demais determinantes sociais da saúde, quando pertinentes ao cuidado. As diretrizes estabelecidas pela Portaria SMS nº 540/2023 qualificam esse acompanhamento ao reconhecer as especificidades das pessoas idosas LGBTIA+ durante todo o curso de vida.

4. Produção de indicadores e levantamentos específicos

Atualmente, a Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTIA+ prevê o fortalecimento da produção e qualificação de informações em saúde relacionadas à população LGBTIA+, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e confidencialidade das informações. No âmbito do PAI, entretanto, não há previsão específica de indicadores exclusivos para monitoramento da população idosa LGBTQIA+, podendo a temática ser objeto de aperfeiçoamentos futuros, em consonância com a evolução dos sistemas de informação e das políticas públicas municipais.

5. Articulação intersetorial

A atenção integral à população idosa LGBTIA+ pressupõe atuação intersetorial. Nesse sentido, as diretrizes da Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTIA+ e da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa incentivam a articulação entre os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde e com as demais políticas públicas, incluindo assistência social, direitos humanos e demais equipamentos da rede de proteção social, conforme as necessidades identificadas em cada caso, respeitando os princípios da integralidade e da intersetorialidade previstos no Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, verifica-se que a população idosa LGBTIA+ encontra-se contemplada nas diretrizes institucionais vigentes da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente por meio da Política Municipal de Saúde Integral da População LGBTIA+, cuja aplicação possui caráter transversal em todas as linhas de cuidado, inclusive na atenção à saúde da pessoa idosa e no Programa Acompanhante de Idosos. Ressalta-se, entretanto, que o Documento Norteador do PAI foi elaborado anteriormente à publicação dessa Política, razão pela qual não contempla capítulo ou protocolo específico sobre a temática. Nesse contexto, eventual elaboração futura de orientações técnicas complementares, materiais educativos ou ações de educação permanente poderá contribuir para fortalecer a operacionalização das diretrizes já instituídas, sem prejuízo da aplicação das normativas atualmente vigentes.

Atenciosamente,



Alcione Ramos Campiotto
Assessor(a)

Em 06/07/2026, às 14:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160644536** e o código CRC **79755F2B**. fls. 7



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9767

PROCESSO 6010.2026/0001957-8

Informação SMS/CAB Nº 161113745

São Paulo, 15 de julho de 2026.

À SMS SEABEVS

Em resposta ao solicitado nas iniciais deste (DOC SEI159982149), informamos que o PAI - PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS tem por finalidade o atendimento domiciliar a pessoas idosas que estejam em situação de fragilidade e vulnerabilidade e que necessitem de apoio nas atividades de vida diária e acompanhamento em saúde. Sendo um dos pontos da rede de atenção à saúde, toda equipe de PAI tem acesso e obrigação de buscar integração com todas as demais políticas e programas buscando a garantia de assistência com qualidade, centrada no idoso, integral, individual e estendida a família.

Dessa forma, conforme também relatado em DOC SEI160644536, o acolhimento e atendimento realizado pelo PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS já abrange a população LGBTQIA assim como outros grupos considerados minoritários e vulneráveis.

Entendemos a necessidade de ampliação das equipes de PAI para atender a população idosa que chega a velhice com redes de apoio cada vez mais insuficientes ou ausentes. Para tanto, a SMS vem colocando o PAI centre as ações prioritárias. Atualmente temos 70 equipes com planejamento de chegar a 100 equipes até 2028.

Att,



Rosa Maria Bruno Marcucci
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 15/07/2026, às 14:57.



Athene Maria de Marco de França Mauro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 15/07/2026, às 16:18.



Camila Braz Bortoluci
Assessor(a) III

Em 15/07/2026, às 18:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161113745** e o código
CRC **1027523D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2026/0001957-8

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 161508355

São Paulo, 21 de julho de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Amanda Paschoal

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 786/2026 - Indicação nº 369/2026. Solicitação de ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (161368485), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (161244775), em referência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Atenção Básica (161113745) e pelo Departamento de Atenção Especializada (160644536).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2026, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161508355** e o código CRC **B07D6246**.